

Despacho n.º 22 933/2005 (2.ª série). — Determino que o quadro de pessoal não docente, aprovado pela Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 2729/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 2002, seja alterado de acordo com o mapa seguinte:

«Museu de Ciência

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Número de lugares			
			Existentes	A extinguir	A criar	Total
Informática	Informática	Especialista de informática.	0	—	1	1
Técnico profissional . . .	Apoio técnico a projectos de organização e racionalização de serviços.	Técnico profissional	(a) 8	1	—	(a) 7

(a) Dois lugares a extinguir quando vagarem nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.»

13 de Outubro de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 22 934/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 27 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mestre Paulo Jorge Saragoça da Mata, docente do grupo de Ciências Jurídicas — concedida dispensa de serviço docente, nos termos do artigo 27.º do ECDU para o ano lectivo de 2005-2006.

14 de Outubro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Rangel de Mesquita*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Deliberação n.º 1440/2005. — O conselho administrativo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 26 de Setembro de 2005, sob a presidência do presidente do conselho directivo da Faculdade, deliberou, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 35.º e 41.º do Código Procedimento Administrativo, delegar no presidente do conselho directivo da Faculdade, Prof. Doutor José João Ramos Paz Barroso, a competência para autorizar despesas e pagamentos com aquisição de bens e serviços até ao valor de € 125 000 das verbas do orçamento da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Esta deliberação produz efeitos desde 12 de Setembro de 2005.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Barroso*.

Deliberação n.º 1441/2005. — O conselho administrativo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 26 de Setembro de 2005, sob a presidência do presidente do conselho directivo da Faculdade, deliberou, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar na secretária da Faculdade licenciada Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso a competência para autorizar despesas e pagamentos com aquisição de bens e serviços até ao valor de € 2500 das verbas do orçamento da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Esta deliberação produz efeitos desde 12 de Setembro de 2005.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Barroso*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 9793/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 22 de Junho de 2005, se

encontra aberto concurso externo de ingresso para a selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-26/05-E/I/GSI(1), especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5707/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para o preenchimento de uma vaga, não é fixada a quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — as funções inerentes à área de gestão e arquitectura de sistemas de informação, designadamente:

- Conceber e desenvolver a arquitectura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos da organização, nomeadamente da área de *web*;
- Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes organizacional e tecnológico dos sistemas de informação, garantindo a normalização e a fiabilidade da informação;
- Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados, estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e os níveis de confidencialidade da informação;
- Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e à integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;
- Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática;
- Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Gabinete de Sistemas de Informação, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;